

ORIENTAÇÃO DA CTB SOBRE A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS NÃO SÓCIOS

FOTO DIVULGAÇÃO



COMO devemos proceder diante da publicação do acórdão do STF sobre a contribuição assistencial?

O teor da decisão, criticado pela extrema direita e setores da mídia burguesa, pode ser resumido no seguinte:

“O Tribunal, por maioria, acolheu o recurso com efeitos infringentes, para admitir a cobrança da contribuição assistencial prevista no art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive aos não filiados ao sistema sindical, assegurando ao trabalhador o direito de oposição”. Em outras palavras: “É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição”.

Devemos defender a opinião de que o direito de Oposição deve ser feito na Assembleia Geral. Isso certamente encontrará muitos óbices, todavia essa disputa vai exigir grande capacidade de mobilização e de convencimento por parte das entidades sindicais. Sempre é bom lembrar que a Convenção Coletiva Nacional dos Bancários já é orientada por esta compreensão. **Leia mais** <https://l1nq.com/1sH2o>

Foto Divulgação



Lei determina pensão para órfãos de feminicídio

Para garantir aos órfãos de vítimas de feminicídio o direito de viver a cidadania plena no Brasil, o presidente Lula sancionou lei que libera pensão especial para crianças e adolescentes menores de 18 anos.

O benefício, no valor de um salário mínimo, será pago para jovens com renda familiar per capita de até 25% do salário mínimo. A norma não permite que o autor, coautor ou participante do crime, represente as crianças e adolescentes para o recebimento e gestão da pensão.

A atenção para os filhos que perderam mães em casos de violência é extremamente importante. No ano passado, foram registrados 1.437 feminicídios no país. A estimativa é de que 2.529 jovens tenham ficado órfãos, aponta o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



TSE CONDENA BOLSONARO E BRAGA NETTO À INELEGIBILIDADE POR 8 ANOS

Por maioria de votos, placar de cinco a dois, o Tribunal Superior Eleitoral declarou a inelegibilidade do ex-presidente Jair Bolsonaro por oito anos por abuso de poder político e econômico, pelo uso eleitoreiro das comemorações de 7 de Setembro de 2022.

A nova condenação de Bolsonaro foi definida, nessa terça-feira, na terceira sessão dedicada ao julgamento. O candidato a vice na chapa, general Walter Braga Netto, também foi declarado inelegível por oito anos, período que vale até 2030. Ambos terão que pagar multa de R\$ 425 mil e R\$ 212 mil, respectivamente.

O TSE retomou a análise de três ações protocoladas pelo PDT e a senadora



Foto: ANTONIO AUGUSTO/SECOM/TSE.

Soraya Thronicke, do Podemos de Mato Grosso do Sul, com placar de dois a um. Votaram, nesta terça, os ministros André Ramos Tavares e Cármen Lúcia pela condenação da chapa Bolsonaro e Braga Netto; na sequência, o ministro Nunes Marques defendeu a absolvição de Bolsonaro, mas com aplicação de multa no

valor de R\$ 40 mil.

Em seu voto, favorável à condenação da chapa, o presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, destacou que Bolsonaro fez uso do aparato estatal durante as celebrações do Bicentenário da independência com fins eleitorais. **Leia mais** <https://acesse.dev/t7RPX>

MAIS VELHOS AINDA NO MERCADO DE TRABALHO

Foto Divulgação



Os brasileiros vão sentir por muito tempo os prejuízos da reforma da Previdência, aprovada pelo governo Bolsonaro, em 2019. Com as mudanças

nas regras, o segurado do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) leva, em média, mais 2,8 anos trabalhando para se aposentar. Quer dizer que

trabalha mais tempo.

Por conta disto, hoje o número de pessoas com mais de 60 anos ativas no mercado de trabalho representa 15% da população. Índice muito próximo dos jovens.

A idade média de aposentadoria dos homens passou de 58,7 anos para 62,2 anos entre 2019 e 2021, enquanto que a das mulheres saiu de 57,3 anos para 59,3 anos.

Estudo da LCA Consultores aponta que a parcela de trabalhadores com 60 anos ou mais subiu de 17,4% para 19,1% da população em idade de trabalhar (14 anos ou mais), na comparação do quarto trimestre de 2019 com o segundo trimestre de 2023. Em números, passou de 29,4 milhões para 33,4 milhões.